

## NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

- 1.** Considerando a necessidade de contratação de profissionais para compor a banca de análise e avaliação de projetos apresentados no III Prêmio Inovação Ananindeua – Prêmio Inovação na Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Ananindeua.
- 2.** Considerando o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.422, de 27 de dezembro de 2024, a EGPA, constituída sob a forma de autarquia e dotada de autonomia técnica, administrativa e financeira, tem como competência planejar, coordenar, executar e avaliar ações de formação, capacitação e aperfeiçoamento contínuo dos servidores públicos municipais, com o objetivo de aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população.
- 3.** Considerando, ainda, o III Prêmio Inovação Ananindeua – Prêmio de Inovação na Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Ananindeua regido pelo Edital Nº 01/2025 – EGPA, que representa uma iniciativa voltada à valorização e ao reconhecimento de boas práticas inovadoras na administração pública municipal.
- 4.** Pelo exposto, foram selecionados 5 (cinco) profissionais observando critérios relativos a conhecimento e experiência nas transversalidades exigidas e definidas como eixos pelo Edital Nº 01/2025.

Ananindeua/PA, 14 de agosto de 2025.